



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° 7.794, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL DA
ASSOCIAÇÃO FAZENDA KERYGMA, NO
ESTADO DE ALAGOAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO FAZENDA KERYGMA, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.841.870/0002-62, com sede no Município de Craíbas/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de janeiro de 2016,
200º da Emancipação Política e 128º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 25.01.2016.